N.º 10 —— Para devido conhecimento desta Legação transmitto a V.M. os inclusos Exemplares dos Tratados ajustados pelos Plenipotenciarios de S. M. Imperial, de S. M. o Imperador d'Austria, e das Cidades Livres e Anseaticas, os quaes já foram Ratificados por Ambos os Monarchas, e pelos Senados das referidas Cidades Livres. Deos Guarde a V.M. Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Julho de 1828 = Marquez de Aracaty = Sr. Luiz Moutinho Lima Alvares e Silva

Indice - Livro de escripturação que devem ter as Legações.

N.º 11 —— Determinando S. M. O Imperador que haja nesta Secretaria d'Estado uma escripturação privativa para o registro e classificação das despezas que se fazem por ella, e pelas Repartições suas subalternas; e convindo obviar para o futuro, quanto for possivel, assim a falta de uniformidade que se tem notado na escripturação das Listas das despezas de algumas Legações do Imperio no Paizes Estrangeiros, como a excessiva demora da remessa dellas, tendo esta Secretaria de Estado de fazer o orçamento das despezas que se presumem necessarias, para o anno futuro sobre as despezas averiguadas do anno que expira e de apresentar este Orçamento nos primeiros dias de Maio de cada anno, Ha o Mesmo Augusto Senhor por muito recommendado que V.M. faça dar cumprimento nessa Legação aos Artigos seguintes.

1.º Do 1.º até 5 dos meses de Janeiro, Abril, Julho, e Setembro de cada um anno, ou o mais depressa que for possivel, deverá expedir para esta Secretaria d'Estado uma Relação circumstanciada das despezas feitas com essa Legação no trimestre anterior, a fim de chegar a tempo de se fazer della o uso conveniente.

2.º Esta Relação deve ser formada, segundo o modelo que acompanha este Despacho, e na moeda desse Paiz, isto he, todos os Artigos que não forem Ordenados Decretados, porque estes o Governo se obrigou a pol-os em Londres segundo o par, e declarando-se no fim da Relação as L.s E.s a que montam, especificando o cambio do dia em que receber ahi, ou sacar sobre a nossa Legação em Londres na forma das Ordens estabelecidas, o que se deve entender o do ultimo dia de cada trimestre.

3.º He S. M. Imperial servido que V.M. remetta a esta Secretaria d'Estado na occasião em que enviar a Relação das despezas do 4.º trimestre de cada anno, um Orçamento da despeza presumivel que tem a fazer pela Folha da sua Secretaria no anno seguinte. 4.º Deverá V.M. de prevenção não